



**Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe**

**EXTRATO DO CREDENCIAMENTO N.º 051/2021**

**CONTRATANTE:** IPESAÚDE

**CONTRATADO:** ORTOGIN - ORTOPEDIA E GINECOLOGIA LTDA ME

**OBJETO:** credenciamento de serviços de saúde, para PLANTÃO MÉDICO.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 25, "caput", da Lei n.º 8.666/93

**DATA DE ASSINATURA:** 01/06/2021

**PARECER JURÍDICO N.º** 283/2021 – PROJUR - IPESAÚDE

**PROCESSO N.º** 015.204.26298/2021-3 (2807/2021)

CHRISTIAN OLIVEIRA  
**Director Presidente**

| EMPRESA                                              | COORDENADOR                          | TÍTULO DO PROJETO                                                  | VIGÊNCIA DO PROJETO     |
|------------------------------------------------------|--------------------------------------|--------------------------------------------------------------------|-------------------------|
| Aline Marianne Magalhães Farias                      | Aline Marianne Magalhães Farias      | Caderno de Receitas colaborativo "Receitas de Origem"              | 19/05/2020 - 18/11/2021 |
| Malone Santos Pinheiro                               | Malone Santos Pinheiro               | Desenvolvimento de dispositivo para diagnóstico rápido da sepse    | 19/05/2020 - 18/11/2021 |
| Bioplástico AJU LTDA                                 | Eduarda Bezerra Pereira              | Produção microbiológica de plástico biodegradável                  | 19/05/2020 - 18/11/2021 |
| Denisson Santos                                      | Denisson Santos                      | AQUALUFFA: novo produto reutilizável para limpeza de águas oleosas | 19/05/2020 - 18/11/2021 |
| Iuri Rodrigo Ferreira Alves da Silva                 | Iuri Rodrigo Ferreira Alves da Silva | Zeus dosimetria LOE                                                | 19/05/2020 - 18/11/2021 |
| Vetech Soluções Tecnológicas EIRELI                  | Luis Eduardo Oliveira Fraga          | Cartão Social Inteligente                                          | 19/05/2020 - 18/11/2021 |
| GREENBIOTECH Serviços Biotecnológicos LTDA           | Roosevelt Luz Pagano                 | Utilização de microalgas para captura de CO2 em fotobiorreatores   | 19/05/2020 - 18/11/2021 |
| FOR HANDS - Desenvolvimento de Programas LTDA        | Wallace Hora Lessa Neto              | InterLibras - App de Tradução Internacional de Línguas de Sinais   | 19/05/2020 - 18/11/2021 |
| Qualidade, Inovação e Tecnologia em Comunicação LTDA | Josenildo Luiz Guerra                | Q-Avalia: mensuração de qualidade e desempenho jornalístico        | 19/05/2020 - 18/11/2021 |
| LIFEBIOTECH Serviços Biotecnológicos LTDA            | Sheila Silva de Oliveira             | Tratamento de efluentes utilizando microalga (Chlorella vulgaris)  | 19/05/2020 - 18/11/2021 |
| SADALU Edição de Livros Didáticos Digitais LTDA      | Carla Maria Furuno Rimkus            | Ensino Interativo                                                  | 19/05/2020 - 18/11/2021 |
| CARE Farmaceutica LTDA                               | Jeferson da Silva Santos             | Gel vaginal termorreversível para o tratamento da candidíase       | 19/05/2020 - 18/11/2021 |
| Mab Suellen Abreu Nunes                              | Mab Suellen Abreu Nunes              | Immersive learning: Uma nova perspectiva de ensino para educação   | 19/05/2020 - 18/06/2021 |

Aracaju/SE, 27 de Maio de 2021

Ronaldo Botelho Guimarães  
Diretor Presidente Interino da FAPITEC/SE

Fundação Hospitalar de Saúde

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE  
PORTARIA Nº 166/2021  
De 26 de maio de 2021

Exonera do cargo de Livre Provismento de Assistente de Coordenação, servidora que indica.

O DIRETOR GERAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE - FHS, no uso da atribuição conferida pelo art.12, inciso X, alínea "a", do Estatuto da Fundação, resolve:

EXONERAR

MARIA DE LOURDES GONZAGA CUNHA, CPF n.º 236.309.905-25, do cargo de Livre Provismento de Assistente de Coordenação, lotada no Hospital Regional Dr. Garcia Moreno Filho em Itabaiana/SE, com efeito a partir de 15 de maio de 2021, inclusive.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Aracaju, 26 de maio de 2021.

JORGE KLEBER SOARES LIMA  
Diretor Geral da Fundação Hospitalar de Saúde

Fundação De Saúde Parreiras Horta

EXTRATO DE LICITAÇÃO  
DESERTA/FRACASSADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2021  
Processo nº 566/2020

A Comissão de Pregão, designada pela Portaria 23/2021, torna público para conhecimento dos interessados, que foi concluído o Pregão em destaque, tendo o seguinte resultado: **Itens 01, 02, 03 e 04 - DESERTOS**, por ausência de propostas cadastradas. **Item 05 - FRACASSADO**, por descumprimento dos licitantes às regras editalícias.

Ildson Oliveira de Melo  
Pregoeiro da FSPH

Fundação Renascer

Governo do Estado de Sergipe  
Secretaria Estadual da Inclusão e Assistência Social  
Fundação Renascer do Estado de Sergipe

PORTARIA Nº 079/2021

ESTABELECE O FLUXO DE ENTRADA E SAÍDA DE ADOLESCENTES DO ANEXO I / CASEM PARA A CASEM.

O Diretor Presidente da Fundação Renascer do Estado de Sergipe, no exercício de suas atribuições que lhe confere o Art. 13, do Estatuto da Fundação RENASCEER do Estado de Sergipe, e

Considerando a interdição do CENAM, em cumprimento à Ordem Judicial, pela qual foram transferidos todos os adolescentes para a CASEM, em Nossa Senhora do Socorro;

Considerando que não devemos ultrapassar o limite de vagas concebidas para aquela Unidade, qual seja: 84 (oitenta e quatro) socioeducandos.

Considerando a necessidade de disponibilizar uma ALA reformada - dentro dos padrões do SINASE -, no prédio da USIP, para atender determinação Judicial de internação de adolescentes sentenciados, impôs a esta Fundação Renascer tomar medidas urgentes, no sentido de se evitar situações convulsivas, que coloquem em risco a integridade física dos adolescentes internos e dos servidores da Fundação Renascer.

Considerando a necessidade do estabelecimento de um fluxo e rotina de funcionamento da ALA DE TRANSIÇÃO - ANEXO I - CASEM, como também, composição de equipe mínima para atender os adolescentes.

Considerando que o Governo, não obstante todas as dificuldades, tem adotado medidas para aumentar a quantidade de vagas nas Unidades Socioeducativas, a exemplo da construção da

nova Unidade Socioeducativa, inaugurada em novembro de 2018 - CASEM, em Nossa Senhora do Socorro -, bem como, as constantes reformas para melhoria das Unidades existentes.

RESOLVE,

Art. 1º - Designar como ALA DE TRANSIÇÃO, A ÁREA recém reformada - dentro dos padrões do SINASE, no prédio da USIP, reconstruída no antigo refeitório daquela Unidade.

Art. 2º - Determinar que a ALA DE TRANSIÇÃO, não ultrapasse o número de 16 (dezesseis) adolescentes.

Art. 3º - Determinar que a ala de transição contará com uma equipe de triagem, composta por: 01 DIRETOR; 01 COORDENADOR DE SEGURANÇA; E 01 COORDENAÇÃO TÉCNICA. Além da equipe de suporte técnico e administrativo.

§ 1º - Sobre a equipe mínima, deverá funcionar da seguinte forma: EQUIPE TÉCNICA - Coordenação Técnica, 01 Assistente Social; 01 Psicólogo(a); 01 Pedagogo(a); EQUIPE DE SEGURANÇA - 17 Agentes Socioeducativos (04 por plantão de 24 horas, sendo um destes, o supervisor de plantão, e, 01 Coordenador de Segurança); DIREÇÃO - 01 Diretor; 01 Administrativo; 01 Motorista.

Art. 4º - Determinar que os adolescentes que estiverem na USIP ou forem encaminhados pelas Delegacias para o cumprimento do Mandado de Internação, deverão ser direcionados para o ANEXO I/CASEM, a partir do contato e autorização da CENTRAL DE VAGAS, para permanência e transferência, sempre em comunhão e obediência as determinações do Juiz de Direito.

Art. 5º - Determinar que os adolescentes do ANEXO I / CASEM deverão ser atendidos conforme orientações previstas no Programa de Execução de Medida Socioeducativa de Privação de Liberdade - PROEX, como também as normativas e legislações pertinentes, Lei 12.594 de 18 de janeiro de 2012.

Art. 6º - Determinar que do atendimento inicial, desligamento ou transferência para a CASEM é de responsabilidade da equipe no ANEXO I, monitoradas pela coordenação de atendimento socio-educativo que compõe a DIROP.

Art. 7º - Esta Portaria entrou em vigor em 13 de maio de 2021,

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Aracaju (SE), 26 de maio de 2021.

WELLINGTON DANTAS MANGUEIRA MARQUES  
DIRETOR PRESIDENTE

Ipesaúde



EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 042/2021

CONTRATANTE: IPESAÚDE  
CONTRATADO: GDL SERVIÇOS MEDICOS LTDA  
OBJETO: Credenciamento de serviços de saúde em CONSULTAS INTERNAS.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, "caput", da Lei n.º 8.666/93.  
DATA DE ASSINATURA: 06/05/2021  
PARECER JURÍDICO Nº 237/2021 - PROJUR - IPESAÚDE  
PROCESSO Nº 015.204.02089/2021-1 (EDOC 311/2021)

EXTRATO DA RERRATIFICAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 011/2020

CONTRATANTE: IPESAÚDE  
CONTRATADO: SIQUEIRA E FRANÇA ODONTOLOGIA LTDA  
OBJETO: Retificação dos dados bancários do prestador  
DATA DE ASSINATURA: 10/05/2021  
PROCESSO Nº 015204.24233/2021-5

EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 043/2021

CONTRATANTE: IPESAÚDE;  
CONTRATADO: ENDOTHORAX SERVIÇOS MÉDICOS LTDA  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 015.204.39249/2020-8 (Edoc: 5279/2020)  
OBJETO: Serviços médicos, na especialidade Cirurgia Torácica  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, "caput", da Lei n.º 8.666/93  
PARECER JURÍDICO: 244/2021 - PROJUR IPESAÚDE;  
DATA DE ASSINATURA: 11/05/2021;  
EXTRATO DO 1º TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CRED Nº 043/2021

## Diário Oficial

Nº 28.677

22

quinta-feira, 27 de Maio de 2021 Aracaju - Sergipe

**CONTRATANTE:** IPESAÚDE**CONTRATADO:** MINDSKIN MEDICINA E CUIDADOS LTDA**OBJETO:** O presente Termo tem por objeto retificação da nova razão social do prestador**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 65, da Lei nº 8.666/93**PROCESSO Nº** 015204.25926/2021-6**EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO - CREDENCIAMENTO Nº** 002/2012**CONTRATANTE:** IPESAÚDE**CONTRATADO:** CONSTAT-CONSUL E AUDITORIA MÉDICO**HOSPITAL E ATEND DOMICILIAR LTDA****OBJETO:** Alteração da Tabela Ipesaúde, referente ao serviço de FISIOTERAPIA DOMICILIAR.**DATA DE ASSINATURA:** 13/05/2021**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 65, da Lei nº 8.666/93**EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO - CREDENCIAMENTO Nº** 022/2013**CONTRATANTE:** IPESAÚDE**CONTRATADO:** ATENDEO ATENDIMENTO MÉDICO**DOMICILIAR LTDA COM NOME DE FANTASIA SOS VIDA****SOLUÇÕES EM SAÚDE****OBJETO:** Alteração da Tabela Ipesaúde, referente ao serviço de FISIOTERAPIA DOMICILIAR.**DATA DE ASSINATURA:** 13/05/2021**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 65, da Lei nº 8.666/93**EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº** 044/2021**CONTRATANTE:** IPESAÚDE**CONTRATADO:** FARO SANTANA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**OBJETO:** Credenciamento de serviços de saúde, PLANTÃO MÉDICO.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 25, "caput", da Lei nº 8.666/93**DATA DE ASSINATURA:** 18/05/2021**PARECER JURÍDICO Nº** 254/2021 - PROJUR - IPESAÚDE**PROCESSO Nº** 015.204.23922/2021-4 (Edoc: 2542/2021)**EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº** 045/2021**CONTRATANTE:** IPESAÚDE**CONTRATADO:** LEAL VARJÃO MEDICINA LTDA**OBJETO:** Credenciamento de serviços de saúde, PLANTÃO MÉDICO.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 25, "caput", da Lei nº 8.666/93**DATA DE ASSINATURA:** 18/05/2021**PARECER JURÍDICO Nº** 253/2021 - PROJUR - IPESAÚDE**PROCESSO Nº** 015.204.20593/2021-8 (Edoc: 2254/2021)**EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº** 046/2021**CONTRATANTE:** IPESAÚDE**CONTRATADO:** MC PLANTÕES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**OBJETO:** O presente termo tem por objeto o credenciamento de serviços de saúde, para Psicologia.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 25, "caput", da Lei nº 8.666/93**DATA DE ASSINATURA:** 18/05/2021**PARECER JURÍDICO Nº** 255/2021 - PROJUR - IPESAÚDE**PROCESSO Nº** 015.204.25856/2021-3 (Edoc: 2751/2021)**EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº** 047/2021**CONTRATANTE:** IPESAÚDE**CONTRATADO:** CLÍNICA DO OMBRO ARACAJU LTDA**OBJETO:** Credenciamento de serviços médicos - Ortopedia.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 25, "caput", da Lei nº 8.666/93**DATA DE ASSINATURA:** 18/05/2021**PARECER JURÍDICO Nº** 256/2021 - PROJUR - IPESAÚDE**PROCESSO Nº** 015.204.38092/2020-7 (Edoc: 5102/2020)**EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº** 048/2021**CONTRATANTE:** IPESAÚDE**CONTRATADO:** OLIVEIRA ATENDIMENTO MÉDICO LTDA**OBJETO:** Credenciamento de serviços de saúde, para PLANTÃO MÉDICO.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 25, "caput", da Lei nº 8.666/93**DATA DE ASSINATURA:** 01/06/2021**PARECER JURÍDICO Nº** 265/2021 - PROJUR - IPESAÚDE**PROCESSO Nº** 015.204.26115/2021-8 (2816/2021)**EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº** 049/2021**CONTRATANTE:** IPESAÚDE**CONTRATADO:** MAITE PASSOS MEDICA LTDA**OBJETO:** Credenciamento de serviços de saúde, para PLANTÃO MÉDICO.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 25, "caput", da Lei nº 8.666/93**DATA DE ASSINATURA:** 01/06/2021**PARECER JURÍDICO Nº** 266/2021 - PROJUR - IPESAÚDE**PROCESSO Nº** 015.204.26962/2021-4 (2873/2021)**EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº** 050/2021**CONTRATANTE:** IPESAÚDE**CONTRATADO:** KMED SERVIÇOS EIRELI**OBJETO:** Credenciamento de serviços de saúde, para PLANTÃO MÉDICO.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 25, "caput", da Lei nº 8.666/93**DATA DE ASSINATURA:** 01/06/2021**PARECER JURÍDICO Nº** 283/2021 - PROJUR - IPESAÚDE**PROCESSO Nº** 015.204.21430/2021-1 (2341/2021)**EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº** 051/2021**CONTRATANTE:** IPESAÚDE**CONTRATADO:** ORTOGIN - ORTOPEDIA E GINECOLOGIA**OBJETO:** Credenciamento de serviços de saúde, PLANTÃO MÉDICO.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 25, "caput", da Lei nº 8.666/93**DATA DE ASSINATURA:** 01/06/2021**PARECER JURÍDICO Nº** 283/2021 - PROJUR - IPESAÚDE**PROCESSO Nº** 015.204.26298/2021-3 (2807/2021)**EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº** 052/2021**CONTRATANTE:** IPESAÚDE**CONTRATADO:** SPITI CLINICADOS MEDICOS EIRELI**OBJETO:** Credenciamento de serviços de saúde, PLANTÃO MÉDICO.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 25, "caput", da Lei nº 8.666/93**DATA DE ASSINATURA:** 01/06/2021**PARECER JURÍDICO Nº** 282/2021 - PROJUR - IPESAÚDE**PROCESSO Nº** 015.204.19705/2021-5 (2122/2021)**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CREDENCIAMENTO****Nº** 034/2019**CONTRATANTE:** IPESAÚDE**CONTRATADO:** SERVIÇOS MÉDICOS CIRURGICOS DE**SERGIPE****OBJETO:** Prorrogação do prazo contratual em 24 (vinte e quatro) meses**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.**PARECER JURÍDICO:** Nº 286/2021 - PROJUR/IPESAÚDE**PROCESSO Nº** 015204.13356/2021-6 (Edoc 1581/2020)**DATA DE ASSINATURA:** 02/06/2021**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CREDENCIAMENTO****Nº** 038/2019**CONTRATANTE:** IPESAÚDE**CONTRATADO:** SGE AJU AAA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**OBJETO:** Prorrogação do prazo contratual em 24 (vinte e quatro) meses.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.**PARECER JURÍDICO:** Nº 285/2021 - PROJUR/IPESAÚDE**PROCESSO Nº** 015204.21592/2021-5 (Edoc 2366/2020)**DATA DE ASSINATURA:** 17/06/2021

CHRISTIAN OLIVEIRA

Diretor Presidente

## Sergipe Previdência



O Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Sergipe - SERGIPEPREVIDÊNCIA, através de seu Diretor-Presidente baixou as seguintes Portarias, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na lei 5.852 de 20 de março de 2006.

**PORTARIA Nº 1549/2021 RESOLVE:** Conceder através do processo nº EX.00345.07/2021-P, o Benefício de Pensão por Morte ao(a) Sr(a) MARIA ERNESTINA DE JESUS, CPF Nº 102.918.225-68, na condição de Companheiro(a) (Militar - Decreto 3.765/60) do(a) ex-segurado(a), MIGUEL TEODORO DOS SANTOS, CPF Nº 137.978.755-68, fundamentado no Art. 7º da LC nº 338/2019 c/c art. 9º da IN nº 5, de 15/01/2020.

\*Republicada por incorreção.

Aracaju/SE, 26 de maio de 2021.

JOSÉ ROBERTO DE LIMA ANDRADE

Diretor-Presidente



O Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Sergipe - SERGIPEPREVIDÊNCIA, através de seu Diretor-Presidente baixou as seguintes Portarias, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na lei 5.852 de 20 de março de 2006.

**PORTARIA Nº 1575/2021 RESOLVE:** Revisar ex-officio o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO do(a) segurado(a) FRANCISCO ALVES DA SILVA, CPF Nº 199.569.405-34, ocupante do cargo de MOTORISTA, Referência: 13 Padrão: IV do quadro pessoal estatutário do (a) DEPARTAMENTO EST. DE INFRAESTRUTURA ROD. DE SERGIPE, de acordo com o artigo 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c artigo 114 da Lei Complementar Estadual nº 113. Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação no diário oficial com data retroativa a 30/04/2011.

Aracaju/SE, 26 de maio de 2021

JOSÉ ROBERTO DE LIMA ANDRADE

Diretor-Presidente



O Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Sergipe - SERGIPEPREVIDÊNCIA, através de seu Diretor-Presidente baixou as seguintes Portarias, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na lei 5.852 de 20 de março de 2006.

**PORTARIA Nº 1660/2021 RESOLVE:** Conceder através do processo nº EX.00503.07/2021-C1-P, o Benefício de Pensão por Morte ao(a) Sr(a) EDILENE SILVEIRA PASSOS DE LIMA, CPF Nº 601.591.035-68, na condição de Cônjuge (Militar - Decreto 3.765/60) do(a) ex-segurado(a), CARLOS AUGUSTO DE LIMA BISPO, CPF Nº 264.765.925-72, fundamentado no Art. 7º da LC nº 338/2019 c/c art. 9º da IN nº 5, de 15/01/2020.

**PORTARIA Nº 1646/2021 RESOLVE:** Incluir através do processo nº EX.00503.07/2021-C2-P de Pensão por Morte do(a) ex-segurado(a), CARLOS AUGUSTO DE LIMA BISPO, CPF Nº 264.765.925-72, o(a) beneficiário(a) o(a) Sr(a) CARLOS WILSON TOURINHO DE LIMA BISPO, CPF Nº 089.739.445-33, na condição de Filho(a) ou enteado(a) de Militar até 21 (vinte um) anos de idade, fundamentado no Art. 7º da LC nº 338/2019

c/c art. 9º da IN nº 5, de 15/01/2020.

**PORTARIA Nº 1661/2021 RESOLVE:** Incluir através do processo nº EX.00503.07/2021-C3-P de Pensão por Morte do(a) ex-segurado(a), CARLOS AUGUSTO DE LIMA BISPO, CPF Nº 264.765.925-72, o(a) beneficiário(a) o(a) Sr(a) CARLOS GETULIO TOURINHO DE LIMA BISPO, CPF Nº 089.739.315-55, na condição de Filho(a) ou enteado(a) de Militar até 21 (vinte um) anos de idade, fundamentado no Art. 7º da LC nº 338/2019 c/c art. 9º da IN nº 5, de 15/01/2020.

Aracaju/SE, 20 de maio de 2021.

JOSÉ ROBERTO DE LIMA ANDRADE

Diretor-Presidente

## Polícia Militar Do Estado De Sergipe

**GOVERNO DE SERGIPE**  
**POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SERGIPE**  
**RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO**  
**CONTRATO Nº 005/2019**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/2019**

**CONTRATANTE:** POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SERGIPE.

**CONTRATADA:** ISAC ANDRADE DE CARVALHO EIRELLI (CNPJ: 08.418.359/0001-95).

**OBJETIVO:** RECAPTUAÇÃO FINANCEIRA

**FUNDAMENTO:** Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA ADITADA:** CLÁUSULA TERCEIRA DO CONTRATO ORIGINAL Nº 05/2019 PASSANDO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:

O VALOR TOTAL DO CONTRATO É DE R\$ 282.103,06 (DUZENTOS E OITENTA E DOIS MIL, CENTO E TRÊS REAIS E SEIS CENTAVOS), DIVIDIDO EM PARCELAS MENSAIS DE R\$ 23.508,58 (VINTE E TRÊS MIL REAIS E QUINHENTOS E OITO REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS) PASSANDO PARA UM TOTAL DE R\$ 294.069,72 (DUZENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL, SESENTA E NOVE REAIS, SETENTA E DOIS CENTAVOS) COM PARCELAS MENSAIS DE R\$ 24.505,81 (VINTE E QUATRO MIL, QUINHENTOS E CINCO REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS).

Aracaju/SE, 17 de maio de 2021.

MARCONY CABRAL SANTOS - CEL QOPM

COMANDANTE GERAL DA PMSE

CONTRATANTE

**GOVERNO DE SERGIPE**  
**POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SERGIPE**  
**RESUMO DO CONTRATO Nº 002/2021**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2020-SARP/MA**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 372/2020 - SEGE**

**CONTRATANTE:** POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SERGIPE

**CONTRATADA:** NOSSA FROTA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELLI - EPP (CNPJ: 29.118.884/0001-65).

**OBJETIVO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DE PEQUENO PORTE

**FUNDAMENTO:** DECRETO FEDERAL Nº 3.931/2001, ART. 8º, E DECRETO ESTADUAL Nº 25.728/2008, ART. 31.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O VALOR TOTAL ANUAL ESTIMADO DESTES CONTRATOS É DE R\$ 8.607.660,00 (OITO MILHÕES, SEISCENTOS E SETE MIL, SEISCENTOS E SESENTA REAIS).

Aracaju/SE, 07 de Maio de 2021.

MARCONY CABRAL SANTOS - CEL QOPM

COMANDANTE GERAL DA PMSE

CONTRATANTE

**POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DO ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**HOSPITAL DA POLÍCIA MILITAR - LOURIVAL BAPTISTA**  
**PORTARIA Nº 02/2021-HPM, de 04 de Maio de 2021.**

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das suas atribuições legais e

regulamentares de acordo com as competências que lhe foram conferidas, e conforme disposto no Decreto nº. 13.850 de 03 de agosto de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º Fica neste ato nomeado o servidor 1º SGT QPMP-0 CÂNDIDA ROSA DOS SANTOS, CPF: 661.174.965-91, ao cargo de Sub ouvidora do Hospital da Polícia Militar do Estado de Sergipe.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se em Boletim Interno, no Portal de Transparência do site desta Instituição e no Diário Oficial, registre-se e cumpra-se.

Aracaju, 04 de Maio de 2021.

Saulo Fontes de Santana - Cel QOOPM

Diretor Geral do HPM